

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Declara antecipado o dia facultativo de comemoração do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro de 2025** trata-se de data comemorativa alusiva ao **Dia do Servidor Público** (Federal, Estadual e Municipal), recaindo este ano em uma terça-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na **antecipação do ponto facultativo** para a segunda-feira, visando melhor planejamento e organização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que outros entes federativos também anteciparam o referido ponto facultativo para a **segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o funcionamento regular da **feira livre municipal**, em razão de sua importância econômica e social para o Município;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **declarada e determinada a antecipação** do ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, do dia **28 de outubro (terça-feira)** para o dia **27 de outubro (segunda-feira)**, no âmbito dos órgãos e entidades da **Administração Direta e Indireta** do Município de Santa Terezinha – PE, **com exceção dos serviços essenciais à população**, cujo funcionamento é considerado indispensável.

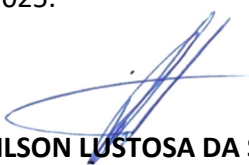
Art. 2º – Fica expressamente determinado que, **não obstante a antecipação do ponto facultativo, a feira livre municipal ocorrerá normalmente na segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025**, em seu horário e local habituais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471